




**I - ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: GABINETE DO PREFEITO**, representado por seu chefe de gabinete Sr. Francisco José Queiroz Maia Filho, CPF nº. 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital; **GABINETE DO VICE PREFEITO**, representada por seu titular Sr. Gaudêncio Gonçalves de Lencena, CPF nº 034.296.283-34, residente e domiciliado nesta capital; **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, representada por seu titular Sr. José Leite Júnis Filho, CPF nº. 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, representada por seu titular Sr. Prisco Rodrigues Bezerra, CPF nº. 427.484.963-53, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº. 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital; **GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - GMEF**, representada por seu Diretor Interino Sr. Antônio Azevedo Vieira Filho, CPF nº. 073.862.223-00, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESESC**, representada por seu titular Sr. Francisco José Veiros, CPF nº. 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, representada por seu titular Sr. João de Aguiar Papo, CPF nº. 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA - SECOPA**, representada por seu titular Sr. Domingos Gomes de Aguiar Neto, CPF nº. 028.278.983-90, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF**, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMIS**, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FEMDS**, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por seu titular Sr. Ivo Ferreira Gomes, CPF nº. 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III**, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital. **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV**, representada por seu titular Sr. Francisco Ailton Mourais Mourão, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital. **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**, representada por seu titular Sr. Júlio Ramon Soares Oliveira, CPF nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital. **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esto Feijosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital. **SECRETARIA DA CONTROLIADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT**, representada por seu titular Sr. Marlon Cambirata, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA**

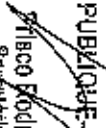


MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA, representada por sua titular Sra. Maria Águeda Pontes Muniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilus Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, representada por seu titular Sr. João Salmiro Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Regis Cavalcante Dias, CPF nº. 245.469.923-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETRA, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº. 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital; CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA (SER II) - representado pelo titular da SER II, Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital; HOSPITAL DISTRIAL EVANDRO AIRES DE MODURA - HDEAM (SER III) - representado pela titular da SER III, Sra. Mauria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital; HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGM -JW (SER V) - representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; HOSPITAL DISTRIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC (SER V) - representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital; CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA IÚCIA DE FÁTIMA - CROA (SER IV) - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Mouris Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital; HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGM-BC (SER D), representado pelo titular da STR I, Sr. Guilherme Teles Conveia Neto, CPF nº. 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital. HOSPITAL DISTRIAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO (SER VI) - representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feliosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital. HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA MESSIANNA - HDGM - M (SER VI) - representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Feliosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, representada por seu titular Sr. Marcelo Eduardo e Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Gerardo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital; SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital; ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC, representada por seu titular Sr. Vitor Cosmo Ciasca Neto, CPF nº. 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital; AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, inscrito no CPF sob o nº. 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital. INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPAHI, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. FUNDAÇÃO



**DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCFT**, representada por seu titular Sr. Narcélio Giordanny Conrado Napolião, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital; **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDEH, através de seu titular Sr. Karlo Meires Kardoza, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital; **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAPOR**, representada por sua titular Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital. **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB**, representada por seu titular Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital; **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR**, representada por seu titular Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital; **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPM/FORT**, representada por seu titular Sr. Fernando Rossas Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital. **COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC**, representada por seu titular Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital. **HEDETEMIORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOVE 01**: - Empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.666.193/0001-26, perfazendo o valor global para a Empresa de **R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**. **IV – OBJETO: A** presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁGUA MINERAL, NATURAL E SEM GÁS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 0306115803319/2013. **V – FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a organização administrativa da PMF, Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs. 11.251 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.E. nº 58/2013; **VI- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013.

  
 Luiz Antônio Teixeira Carvalho  
 Coordenador Jurídico  
 Secretaria Municipal de Planejamento,  
 Organização e Gestão - SEPORG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.  
  
 Sílvio Rodrigues Bezerra  
 Secretário de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2013  
PROCESSO Nº. 0306115803319/2013  
VALIDADE: 22 de agosto de 2014

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, representada por seu titular Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GABINETE DO PREFEITO, representado por seu chefe de gabinete Sr. Francisco José Queiroz Main Filho, CPF nº. 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital;

GABINETE DO VICE PREFEITO, representada por seu titular Sr. Gaudêncio Gonçalves de Lucena, CPF nº 034.296.283-34, residente e domiciliado nesta capital;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, representada por seu titular Sr. José Leite Jucá Filho, CPF nº. 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, representada por seu titular Sr. Prisco Rodrigues Bezerra, CPF nº. 427.484.963-53, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, representada por seu titular Sr. Jirandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº. 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital;

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF, representada por seu Diretor Interino Sr. Antônio Azevedo Vieira Filho, CPF nº. 073.862.223-00, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC, representada por seu titular Sr. Francisco José Varns, CPF nº. 454.353.913-34, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, representada por seu titular Sr. João de Aguiar Pupo, CPF nº. 400.522.813-53, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA – SECOPA, representada por seu titular Sr. Domingos Gomes de Aguiar Neto, CPF nº. 028.278.983-90, residente e domiciliado nesta capital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.097-27, residente e domiciliado nesta capital;



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/FMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-80, residente e domiciliada nesta capital.
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO - ECONÔMICO - FIMDS, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, representada por seu titular Sr. Ivo Ferreira Gomes, CPF nº. 362.581.993-72, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Camilo, CPF nº 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, representada por seu titular Sr. Francisco Airton Mourais Mourão, CPF nº 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V, representada por seu titular Sr. João Ramon Soares Oliveira, CPF nº 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Esio Feitosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DA CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT, representada por seu titular Sr. Marlon Cambriana, CPF nº. 300.013.663-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMMA, representada por sua titular Sra. Maria Agueda Pontes Muniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital.
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilus Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital.
- SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA - SETTOR, representada por seu titular Sr. João Sabino Filho, CPF nº. 524.986.463-53, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEOR, representada por seu titular Sr. Francisco Regis Cavalcante Dias, CPF nº. 245.469.923-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.833-72, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS JOSÉ DE ALENCAR - CEMJA (SER ID) - representado pelo titular da SER TJ, Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital;



- HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AIRES DE MOURA - IDEAM (SER III) - representado pela titular da SER III, Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Camilo, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGM - JW (SER V) - representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNCC (SER V) - representado pelo titular da SER V, Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital;
- CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE MÁTIMA - CROA (SER IV) - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA - HDMMBO (SER IV) - representado pelo titular da SER IV, Sr. Francisco Airton Moraes Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGM - BC (SER I) - representado pelo titular da SER I, Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº. 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDBO (SER VI) - representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Felfosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA - HDGM - M (SER VI) - representado pelo Secretário Executivo da SER VI, Sr. Esio Felfosa Lima, CPF nº. 256.591.113-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, representada por seu titular Sr. Marcelo Eduardo e Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECLTOR, representada por seu titular Sr. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDEH, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Kardozo, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;

ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMTC representada por seu titular Sr. Vítor Cosmo Clascu Neto, CPF nº 046.660.858-66, residente e domiciliado nesta capital;
- AUTORQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACPOR, representada por seu titular Sr. Honório Gals Silva, inscrito no CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARI, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.766-00, residente e domiciliado nesta capital;





- ... **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM**, representado por seu titular **Sr. José Barbosa Porto**, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital.
- **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA - FUNCET**, representada por seu titular **Sr. Narcélio Jordanny Contrato Napoleão**, CPF nº. 794.591.703-82, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH**, através de seu titular **Sr. Karlo Meireles Kardezo**, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital;
- **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, representada por sua titular **Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos**, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital.
- **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB**, representada por seu titular **Sr. José Ronaldo Rocha Nogueira**, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital;
- **EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR**, representada por seu titular **Sr. Rogério de Alencar Avarige Pinheiro**, CPF nº. 171.003.643-53, residente e domiciliado nesta capital;
- **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT**, representada por seu titular **Sr. Fernando Rossas Freire**, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital.
- **COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC**, representada por seu titular **Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa**, CPF nº 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**VENCEDORA DO LOTE 01**

- Empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.666.193/0001-26, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A, Aerolândia, CEP: 60.850-690, representada pelo **Sra. Camilla Tragosso Aguiar**, Brasileira, casada, CPF nº. 011.485.463-75, residente e domiciliada nesta capital.  
TBL.FFONE: (85) 3272-0721.

As datas do mês de ..... de 2013, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls nºs. 640 a 647 do processo administrativo nº. **0306115803319/2013**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a organização administrativa da PMF, Lei nº 10.520 de 17/08/2002, na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - nos Decretos Municipais nºs 11.325 de 10/09/2002 e 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no P.T. nº 58/2013, por deliberação do relatório final de julgamento do Pregão, e adjudicado e homologado no dia 23 de julho de 2013 pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, às fls nº. 649.

**RESOLVEM REGISTRAR PREÇO** para a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de



água mineral, natural e sem gás para atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no anexo I do Edital, tendo sido registrado o menor preço oferecido pelas empresas participantes do certame acima numerado.

Nesta Ata serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o órgão da Administração Direta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital que deu origem a esta ata;
- 2. ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** - É o ente da Administração Indireta, que contratará a detentora do Registro de Preços e está relacionado no Anexo II do edital;
- 3. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - É a empresa que tem preço registrado no Sistema de Registro de Preços;
- 4. CONTRATO:** É o instrumento bilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a Contratada e para o Contratante, assinado por estes que será formalizado através da Autorização de Serviço e Nota de Empenho;
- 5. CONTRATANTE:** - É o Município de Fortaleza e as entidades da Administração Indireta participantes do Sistema;
- 6. CONTRATADA:** - É a empresa detentora do registro de preço convocada pelo órgão interveniente para executar o serviço solicitado;
- 7. INTERVENIENTE:** - É o órgão da Administração Direta integrante do Sistema de Registro de Preços, que convocar a Detentora para efetivar a contratação;
- 8. FISCALIZADOR:** - É o órgão ou entidade que integram o Sistema;
- 9. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão responsável pela definição do objeto, pela coleta de preços de mercado, definição de preços máximos admitidos pela administração e elaboração do edital e seus anexos contendo os vistos do Secretário da Pasta e da Assessoria Jurídica do Órgão e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços;
- 10. GESTOR DO CONTRATO:** Dirigente do Órgão da Administração Direta e Indireta responsável pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato;

Compõem a presente Ata os seguintes Anexos:

- Anexo I - Relação da empresa classificada por lote no certame licitatório e dos seus titulares e/ou prepostos;
- Anexo II - Relação dos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e seus quantitativos;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ÁGUA MINERAL, NATURAL E SEM GÁS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que acilarem colar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 03061158/319/2013.



Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Fortaleza não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços é o instrumento unilateral obrigacional de direito público, que gera obrigações para a detentora do registro, assinado pelo Gestor do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos Gestores dos Órgãos e Entidades Participantes, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município e pelo Representante Legal da Empresa Vencedora ou por Procurador legalmente constituído,

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto pelos órgãos/entidades integrantes do Registro de Preços e pelos órgãos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Os preços ofertados pelas empresas sinalárias desta Ata de Registro de Preços estão de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital, que a preceder e integra o presente instrumento de compromisso e na proposta de preços da detentora/fornecedor.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revisados na ocorrência dos seguintes casos:

- a. Fato do príncipe;
- b. Força maior;
- c. Caso fortuito;
- d. Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e. Tabelalemento oficial;

AV. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres - CEP 60.170-  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil

85 3433-3622

Assessoria Jurídica  
SEPOG



F. Colação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

- O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado.
- Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Organização e Gestão, o novo valor.

Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

Para a revisão, aplicar-se-á a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Considerado o prazo de validade de 12 meses da presente Ata, e em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajuste de preços gerado pelo desconto percentual registrado.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na data e no local indicados pelo órgão ou entidade contratante, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

A data para a entrega do material, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, a partir da retirada da nota de empenho pela fornecedora.

O material deverá ser entregue dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos da Administração Direta e Indireta, o pagamento será efetuado de acordo com a Fonte de Recurso com o Projeto /Atividade e com o Elemento de Despesa das dotações orçamentárias de cada órgão.

O prazo de pagamento será até 30 dias contados da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação consignada abaixo:

Projeto/Atividade: 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI.

Projeto Atividade: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30/ Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Antaqquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental -

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Distrito de  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
83 3433-3622

Assessoria Jurídica  
SEI/00

ACFOR

Projeto Atividade: 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Projeto Atividade: 27.812.0046.2333.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Projeto Atividade: 25.912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do oramento do Centro de Assistncia à Criana Lcia de Ftima R. G. Sd - CROA.

Projeto Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SPINF.

Projeto Atividade: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Procuradoria Geral do Municpio - PGM.

Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento do Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do oramento do Hospital Distrital Maria Jos Barroso de Oliveira - HDMJBO.

1.1.5 - Estoques, 1.1.5.02 - Outros Materiais Almoxarfdio, 1.1.5.02.01 - Materiais de Consumo, 1.1.5.02.01.004 - Materiais de Copa e Cozinha, do oramento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do oramento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.

Projeto Atividade: 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Socioeconmico - FMDS.

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.33.90.30.07, Fonte de Recurso: 250, do oramento do Instituto de Pesos e Medidas - IPTM (transferncia de Recursos Federais INMETRO-IPEM).

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.3.1.1.1.07.00, Fonte de Recurso: 250, do oramento do Instituto de Pesos e Medidas - IPTM (transferncia de Recursos Federais INMETRO-IPEM).

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Secretaria Executiva Regional V (SEIDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do oramento da Secretaria Executiva Regional V (ASSISTNCIA SOCIAL).

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do oramento da Secretaria Executiva Regional V (SEIDE).

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionisio Torres • CEP 60.170-002 Fortaleza, Cear, Brasil  
85.3433.3522

Assessoria de Planejamento  
SEPOB

orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional II.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará - HDGMTRC.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

Projeto Atividade: 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 285, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (SAÚDE).

Projeto Atividade: 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVFOR).

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW.

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - STCULTFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SEDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SOCIAL).

Projeto Atividade: 25.915.10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messajana - HDGMM.

Projeto Atividade: 17.102.04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF.

Projeto Atividade: 17.101.04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
15 3433-3622

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA  
SEPOG

orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC.

Projeto Atividade: 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME

Projeto Atividade: 24.901.12.368.0014.2173.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Projeto Atividade: 24.901.12.368.0014.2205.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SMT.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura – HDEAM.

3.01.01.03.08.0009-7, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - TUTOR.

3.01.01.07.06.0010-2, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - TUTOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEI/OG.

Projeto Atividade: 31.101.08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA.

Projeto Atividade: 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria da Controladoria e Transparência - SFCOT.

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSPP.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional TV (SEDE).

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional TV (D.A.S)

Projeto Atividade: 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMULURB.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas - CEMIA.

Av. Desembargador Moreira, 2815 - Distrito Torres - CEP 60.170-002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
95 3433-3622

Assessoria Jurídica  
SEI/OG

Projeto Atividade: 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - FIAHITAFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARII.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária da Copa - SECOPA.

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SEITOR.

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC.

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

Projeto Atividade: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH.

Projeto Atividade: 23.101.04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Projeto Atividade: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos.

Projeto Atividade: 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária.

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

Projeto Atividade: 25.901.10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Prãos.



Projeto Atividade: 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher.

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador.

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Atenção à Saúde.

Projeto Atividade: 04.122.0002.0002.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Projeto Atividade: 15.101.04.122.0002.0002.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora; e, quando da convocação da fornecedora, esta deverá apresentar a prova de regularidade para com as fazendas federal, Estadual e Municipal e das provas de regularidade com o INSS, FGTS e Cartão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a renúncia do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização do órgão requisitante por memorando, ofício felex ou fac-símile, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega o carimbo e assinatura do responsável.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

A fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho enviadas pelo órgão



requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem recebeu.

As cópias da Autorização de Compra e da Nota de Empenho referidas no item anterior, deverão ser devolvidas para a unidade requisitante, a fim de serem anexadas ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido pelo órgão requisitante de acordo com o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

O produto apresentado estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante.

O Contratante /Interveniente receberá provisoriamente o produto, e poderá, se for o caso, providenciar exame técnico do lote entregue a ser feito por técnico indicado pelo órgão interessado que emitirá laudo técnico de acordo com as especificações constantes do Anexo I do edital que rege a licitação e proposta de preços da Detentora/ fornecedora.

O Contratante /Interveniente designará uma Comissão de Recebimento de Material, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas na proposta. Caso o produto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão contratante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

Após a emissão de laudo técnico, caso o mesmo seja exigido, e comparação do produto entregue com a proposta e demais normas editalícias, estando o mesmo adequado, se dará o recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O prego registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1. Por ato unilateral da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

1.2. Por ato unilateral de órgão participante do Sistema de Registro de Preços, quando:

a. A Detentora do registro/fornecedora não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.

b. A Detentora do registro/fornecedora deixar de cumprir as exigências do Ato convocatório que deu origem ao

Registro de Preços;

- e. A Detentora do registro/fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- c. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los.
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**1.3. Pela Detentora do registro/fornecedora quando, mediante solicitação por escrito no titular do órgão contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:**

- a. Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regulamentemente comprovada, impeditiva do fornecimento.

2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora/fornecedora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM - Fortaleza, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.**

3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos itens 1.1, 1.2, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no item 1.3, desta cláusula, sendo o prazo para interposição, de 05 dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 02 desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços anexo ao presente instrumento de registro, ou o fato de deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantida a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ensejar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descredenciamento no Cadastro da Central de Licitações do Município de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres CEP 01170-000  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-1622

Assessoria  
SFP/06



A recusa injustificada da detentora/fornecedora, quando convocadas pelo órgão contratante, em retirar as notas de empenho correspondentes às ordens de fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Autorização de Compra implicará no pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão contratante será obrigado a desembolsar para obter a prestação sempre prejuízo da multa de 0,33%, incidente sobre o valor a ser indenizado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão integrante do Sistema de Registro de Preços poderá aplicar ao detentor do registro de preços/fornecedor as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
  - a. de 0,33% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto;
  - b. de 0,33% do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
  - c. de 0,33% do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

III. Impedimento de contratar com o Município de Fortaleza tendo o respectivo descumprimento no Cadastro da Central de Licitações do Município de Fortaleza, pelo prazo de até 05 anos, no caso do Contratado, além do inadimplemento total ou parcial, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Para os fins desta cláusula, o órgão deverá comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informará os demais órgãos integrantes do sistema, a aplicação de sanções à empresa detentora do sistema.

No caso da sanção ser suspensão ou declaração de inidoneidade, a vedação para contratar será no âmbito de toda a Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às contratadas, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

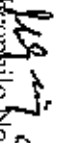
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013 no que não colidir com a Lei nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicam-se os princípios Gerais de Direito.

Fortaleza, 13 de agosto de 2013

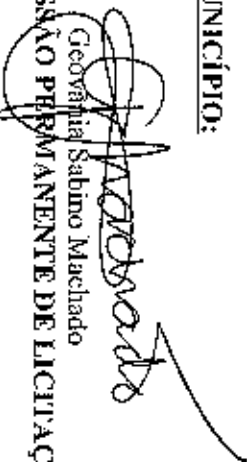
Av. Desembargador Moreira, 2875 - Bionísio Torres - CEP 00.170-  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3672

Assessoria Jurídica  
SEFOG

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

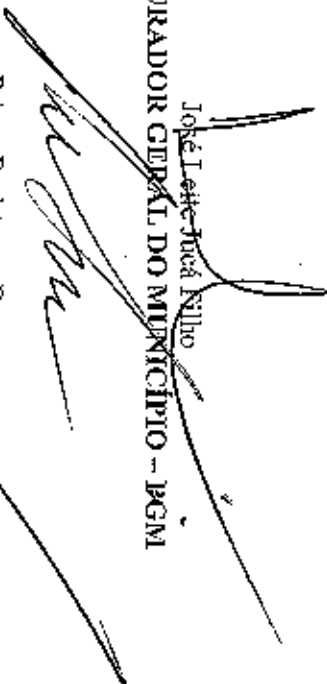
  
Philippe Theophrilo Nottingham  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:

  
Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

  
Francisco José Queiroz Maia Filho  
CHEFE DE CABINETE DO PREFEITO

  
José Lafayette Filho  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

  
Priscio Rodrigues Bezerra  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

  
Gaudêncio Gonçalves de Lucena  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

  
Juscelino Gurgel Gondim Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMIN



Antônio Azevedo Viana Filho  
DIRETOR INJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF

*Antônio Passos de Castro e Silva*  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE / FMDS

*Santinel Antônio Silva Dias*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA -  
SEINF

*Maria do Perpêno Socorro Martins Breckenfeld*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FMDS

*Ivo Pereira Gomes*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

*Francisco José Veras*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC

*Toão de Aguiar Duppo*  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP

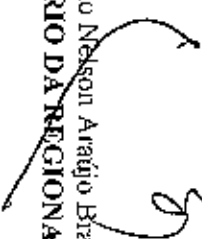
*Domingos Gomes de Aguiar Neto*  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA – SECOPA

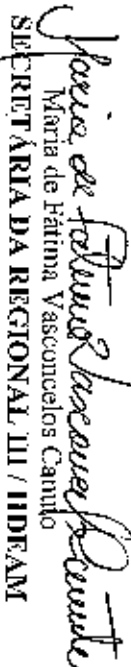
*Guilherme Teles Gouveia Neto*  
SECRETÁRIO DA REGIONAL I / HDGM-BC


*[Handwritten signatures and initials]*






  
Claudio Nelson Araújo Brandão  
SECRETÁRIO DA REGIONAL II / CEMGA

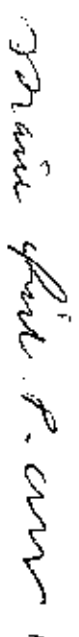
  
Maria de Fátima Vasconcelos Canillo  
SECRETÁRIA DA REGIONAL III / HDFAAM


  
Francisco Ailton Mouris Mourão  
SECRETÁRIO DA REGIONAL IV / CROA / HDMCJBO


  
Jairo Ramalho de Sales Oliveira  
SECRETÁRIO DA REGIONAL V / HDGM -JW / IINSC

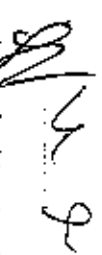
  
Estro Feltosa Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI / HDEBO / HDGM - M

  
Arilton Cesarinaria  
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

  
Maria Agueda Pontes Muniz  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

  
Karlo Moraes Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH / PROCON /  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI

  
João Salmão Filho  
SECRETÁRIO DE TURISMO DE PORTALEZA - SETFOR

  
Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
R5 3433-3622



.....

Francisco Régis Cavalcante Dias  
SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA - SERCEFOR

  
Cláudio Ricardo Gomes de Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - SETIRA

Marcio Eduardo e Lima Lopes  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL

Francisco Geraldo de Magela Lima Filho  
SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA - SECUITOR

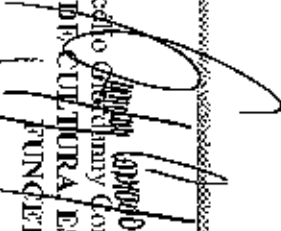
Vitor Cosmo Mascia Neto  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA - AMC

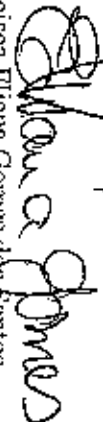
Honório Cals Silva  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGIT. AÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFOR

André Ramos Silva  
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARI

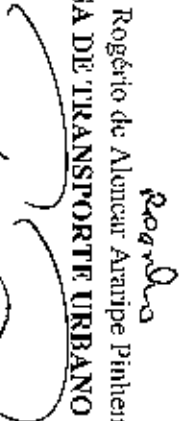
Josefa da Silva Porto  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 600170-  
002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
65 3433-3672


  
Marcelo Geronimo  
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET

  
Francisca Eliana Gomes dos Santos  
Presidente da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza -  
HABITAFOR

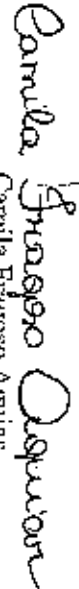
  
José Ronaldo Rocha  
Presidente da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB

  
Rogério de Alencar Araújo Pinheiro  
Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR

  
Fernando Rossas Brito  
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - IPEN/FORI

  
Carlos Alberto Alves de Sousa  
Companhia de Transporte Coletivo - CTC

DELETIONADA DO REGISTRO DE PREÇOS:

  
Camilla Fraga de Aguiar  
ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS POR LOTE NO CERTAME LICITATÓRIO E DOS SEUS TITULARES E/OU PREPOSTOS**

**VENCEDORA DO LOTE 01**

- Empresa **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.666.193/0001-26, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Tenente Aurélio Saupato, nº 150 A, Aerolândia, CEP: 60.850-690, representada pelo Sra. Camilla Fragoso Aguiar, brasileira, casada, CPF nº. 011.485.463-75, residente e domiciliada nesta capital.  
TELEFONE: (85) 3272-0721.

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	ÁGUA MINERAL, NATURAL E SEM GÁS, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e tampa de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle. <b>MARCA: LIMPIDA.</b>	GARRAÇÃO DE 20L	199.274	R\$ 5,25	R\$ 1.046.188,50

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).**



**ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS QUANTITATIVOS**

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	QUANTIDADE	ENDEREÇO
1	SER VI	2600	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 – Messejana. Cep: 60.840-280.
2	ACFOR	400	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
3	SECEL	2000	Rua Ildelfonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
4	CROA	2000	Rua Guilherme Pardigão, 299 – Parangaba. Cep: 60.720-420.
5	SEINF	3600	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
6	PGM	3056	Av. Santos Dumont, 5335 – 11º andar - Papicu. Cep: 60.150-163.
7	GAB. PREFEITO	5280	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170
8	HDMUBO	5835	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
9	CTC	800	Rua Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012.
10	HDEBO	7200	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
11	FMDS	200	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
12	IPEM/FORT	1200	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-324.
13	SER V	4000	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452-164.
14	AMC	3000	Av. Aguanambi, 90 – José Bonifácio. Cep: 60.055-402.
15	GAB. VICE PREFEITO	3600	Av. Luciano Carneiro, 2235 – Vila União. Cep: 60.410-691.
16	SER I	6000	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
17	SER II	5500	Rua Prof. Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres  
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
 85 3433-3622

*[Handwritten signatures and stamps are present in this area, including a circular stamp with the text 'PREFEITURA DE FORTALEZA' and 'SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO'.]*



18	HDGMBC	4800	Av. Dom Aloisio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140
19	SEUMA	800	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
20	IPM	3600	Rua Major Facundo, 1361 – Centro. Cep: 60.025-101.
21	HDGMJW	1440	Av. D. 440 - 2ª etapa – José Waller. Cep: 60.750-030.
22	SECULTFOR	2200	Rua Pereira Figueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
23	SER III	12000	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
24	HDGMM	360	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
25	GMF	3200	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
26	SESEEC	380	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
27	SME	7500	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
28	HDEAM	3600	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep: 60.356-830.
29	ETUFOR	11653	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-411.
30	SEPOG	4000	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
31	SETRA	3500	Av. da Universidade, 3305 – Benfica. Cep: 60.020-180.
32	SECOT	500	Av. Luciano Carneiro, 99 – Fátima. Cep: 60.411-205.
33	FUNCET	500	Rua Melon de Alencar, 1040 – Centro. Cep: 60.035-160.
34	SCSP	600	Rua Monsenhor Bruno, 819 – Aldeota. Cep: 60.115-190.
35	SER IV	4356	Av. Dedé Brasil, 3770 – Seixínha. Cep: 60.170-000.
36	EMLURB	1600	Rua Marechal Deodoro, 7501 – Benfica. Cep: 60.020-061.
37	CEMUA	150	Rua Guilherme Rocha, 519 – Centro. Cep: 60.030-140.





38	HABITAFOR	4000	Rua Nogueira Acilii, 1400 – Centro. Cep: 60.110-140.
39	SERCEFOR	4000	Rua Guilherme Rocha, 175 – Centro. Cep: 60.030-140.
40	IMPARH	2500	Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Cep: 60.425-682.
41	SECOPA	1200	Av. Antônio Sales, 1885 – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
42	SETEFOR	1000	Rua Leonardo Mota, 2700 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-041.
43	HNSC	3000	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
44	FUNCI	4500	Rua Pedro, S/N – Centro. Cep: 60.035-100
45	SCDH	6500	Rua Pedro, S/N – Centro. Cep: 60.035-100.
46	SEFIN	6000	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
47	SMS	40008	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
48	SDE	2500	Av. Aguanambi, 1770 – Fátima. Cep: 60.055-403.
49	SEGOV	1056	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
<b>TOTAL</b>		<b>199.274</b>	

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres  
 002 Fortaleza, Ceará, Brasil  
 85 3433-3622

CEP 60.170-000

Assessoria Jurídica  
 SEFOU



Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Fortaleza  
Fundação Municipal de Planejamento, Organização e Gestão

15.04/13  
ALFREDO DE CARVALHO

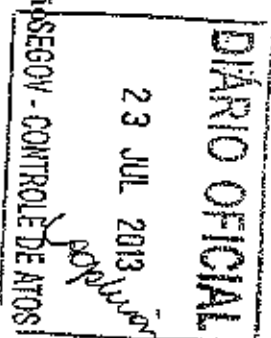
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 58/2013, referente à seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Água Mineral, natural e sem gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 58/2013, originário do Ofício GS nº. 513/2013, de 29/05/2013, com abertura no dia 21/06/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lódio de Alencar, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nº.s 640 a 647 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.666.193/0001-26, para o lote 01, perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 1.046.188,50 (Um milhão, quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO PARA 12 MESES É DE R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fortaleza, 17 de julho de 2013.

Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



PUBLICOU-SE NO D.O.M.  
Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário do Governo





Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 1  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

OFÍCIO Nº 513/2013 - GS ✓

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.): 07.06.2013  
EST. PREÇO: R\$ 1.195.644,00 -

ABERTURA DIA: 21.06.2013 ÀS 09h00, CONFORME ATA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, NATURAL E SEM GÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

**01 – EMPRESAS(S) QUE ENVIARAM PROPOSTAS):**

- >> AÇQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME para o lote 01
- >> C. A. BEITOSA GONÇALVES ME para o lote 01
- >> FABRÍCIO MATOS PAÇANHA para o lote 01
- >> MINERADORA DE ÁGUA LIMPIDA LTDA para o lote 01
- >> ROBÉRIO PINTO FREIRE ME para o lote 01
- >> RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA-ME para o lote 01
- >> SUPORTE – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LT para o lote 01

**02 – EMPRESAS(S) DESCLASSIFICADAS):**

- >> FABRÍCIO MATOS PAÇANHA para o lote 01
- >> MINERADORA DE ÁGUA LIMPIDA LTDA para o lote 01
- >> C. A. BEITOSA GONÇALVES ME para o lote 01
- >> SUPORTE – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LT para o lote 01

**03 – EMPRESAS VENCEDORAS:**

**AÇQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**  
CNPJ Nº: 08.666.193/0001-26

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL E SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, TRANSPARENTES, LIQUENIZADOS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DOS GARRAFÕES, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, FORNECIDO MEDIANTE A TROCA DE VASILHAMES (REPOSIÇÃO) DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. MARCA: LIMPIDA	UNL	199.274	5,25	1.046.188,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.046.188,50</b>



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 2  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) —

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) —

VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.188,50 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) —

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL LICITADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
R\$ 1.195.644,00	R\$ 1.046.188,50	149.455,50,00	12,50

MOTIVO: MENOR PREÇO

- O PREGOEIRO(A) ADJUDICOU O LOTE 01 À LICITANTE VENCEDORAS E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

- A DESPESA DECORRENTE DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO(S):

Projeto Atividade: 45.101.04.122.0002.2002.0018, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional VI. —

Projeto Atividade: 04.125.0091.2153.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Antarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. —



Prefeitura de  
**Fortaleza**

**RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2013 - FL. 3**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**



Projeto Atividade: 27.812.0046.2224.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL.

Projeto Atividade: 27.812.0046.2333.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. —

Projeto Atividade: 25.912.10.302.0031.2043.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. Sá - CROA. —

Projeto Atividade: 27.101.04.122.0002.2002.0025, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. —

Projeto Atividade: 03.092.0004.2005.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Procuradoria Geral do Município - PGM. —

Projeto Atividade: 04.122.0003.2003.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Prefeito. —

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira - HDMJBO. —

1.1.5 – Itens, 1.1.5.02 – Outros Materiais Almoxnafiado, 1.1.5.02.01 – Materiais de Consumo, 1.1.5.02.01.004 – Materiais de Copa e Cozinha, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo - CTC. —

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBBO. —

Projeto Atividade: 16.122.0002.2122.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico - FMDS. —

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.33.90.30.07, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM (transferência de Recursos Federais INMETRO-IPEM). —

Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 3.3.1.1.1.07.00, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM (transferência de Recursos Federais INMETRO-IPEM). —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (SEDE). —

Projeto Atividade: 08.204.0114.2100.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional V (ASSISTÊNCIA SOCIAL). —



Prefeitura de  
**Fortaleza**



**RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 4**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0008, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Autarquia Municipal de Tráfego, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC. —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito. —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. —

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional I. —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional II. —

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará - HDGMB.C. —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0024, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM. —

Projeto Atividade: 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 285, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (SAÚDE). —

Projeto Atividade: 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM (PREVIFOR). —

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento o Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGJM.W. —

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, do orçamento da Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECUJ.TFOR. —

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0015, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SIFDE). —

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional III (SOCIAL). —

Projeto Atividade: 25.915.10.302.0031.2043.0007, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messajana - HDGMM. —

Projeto Atividade: 17.102.04.122.0009.2018.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMP. —



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 5  
REGISTRO DE PREÇOS  
ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Projeto Atividade: 17.101.04.122.0002.2002.0040, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC. ✓

Projeto Atividade: 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. ✓

Projeto Atividade: 24.901.12.368.0014.2173.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. ✓

Projeto Atividade: 24.901.12.368.0014.2205.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SME. ✓

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Isvandro Ayres de Moura - HDPRAM. ✓

3.01.01.03.08.0009-7, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR. ✓

3.01.01.07.06.0010-2, do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. ✓

Projeto Atividade: 31.101.08.122.0016.2002.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. ✓

Projeto Atividade: 04.124.0011.2020.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria da Controladoria e Transparência - SBCOT. ✓

Projeto Atividade: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNGET. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0032, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (SEDE). ✓

Projeto Atividade: 08.244.0114.2100.0004, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional IV (D.A.S.). ✓

Projeto Atividade: 18.122.0002.2002.0020, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. ✓



Profetura de  
**Fortaleza**



**RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 8**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Projeto Atividade: 10.302.001.2043.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas - CEMMA. ✓

Projeto Atividade: 16.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - FIABITAFOR. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0027, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Executiva Regional do Centro - SERCEFOR. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0011, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0033, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária da Copa - SECOPA. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.2002.0028, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza - SETFOR. ✓

Projeto Atividade: 10.302.0031.2043.0006, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 212, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNISC. ✓

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. ✓

Projeto Atividade: 08.122.0002.2002.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0280, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI. ✓

Projeto Atividade: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos - SCDDH. ✓

Projeto Atividade: 23.101.04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.122.0002.2002.0022, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.302.0035.2156.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2045.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Vigilância Epidemiológica. ✓



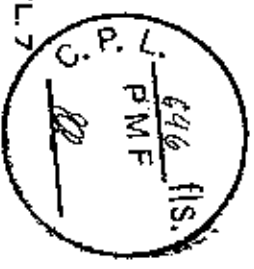


Prefeitura de  
**Fortaleza**

RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2013 - FL. 7

REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG



Projeto Atividade: 25.901.10.303.0032.2214.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico e Rede de Filios. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.302.0031.2293.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.305.0034.2046.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0034.2207.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Manutenção da Rede de Atenção Integral do Trabalhador. ✓

Projeto Atividade: 25.901.10.301.0030.2277.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0212, do orçamento da Ação de Atenção à Saúde. ✓

Projeto Atividade: 04.122.0002.0002.0009, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. ✓

Projeto Atividade: 11.122.0002.2109.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. ✓

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. ✓

Projeto Atividade: 11.334.0044.1035.0002, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. ✓

Projeto Atividade: 15.101.04.122.0002.0062.0034, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. ✓



Prefeitura de  
**Fortaleza**



RELATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2013 - FL. 8

REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

ESTE PROCESSO CONTÉM **643** FOLHAS NUMERADAS DE 01 A **643**  
(01 VOLUME)

O(A) PREGOEIRO(A) ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

FORTALEZA, **16** DE JULHO DE 2013.

**EQUIPE DE APOIO:**

- HUMBERLENE MESQUITA MACHADO
- LUANA DE LIMA SOUSA DE OLIVEIRA

JOSÉ JESUS LEIDIO DE ALENCAR  
PREGOEIRO